

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2026 DO PODER LEGISLATIVO.

A COMISSÃO DE LEGALIDADE E CIDADANIA, que esta subscreve, nessa Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, de autoria da Vereadora Juscinei Claro.

Modifica na íntegra o art. 3º do Projeto de Lei 014/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O objetivo do presente programa, é promover a integração dos serviços de saúde mental com as políticas de apoio à agricultura familiar, assegurando que as necessidades emocionais dos agricultores sejam consideradas nas intervenções públicas.

§1º - Para o cumprimento do programa, poderá ser estabelecido parcerias com universidades e centros de pesquisa para estudar as condições de saúde mental dos agricultores familiares e desenvolver programas específicos de intervenção.

§2º - O Poder Executivo regulamentar a presente lei no que couber.

Sidrolândia/MS, 08 de maio de 2026.


Izaqueu de Souza Diniz

Presidente da CLC

